ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI nº 11/77 DE: 04 de julho de 1977

DOA IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLAUDIONOR RIBEIRO DE VASCONCELOS FERREIRA, Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a Secretaria de Estado da Produção do Estado do Amazonas, o imóvel do Município situado nesta cidade à Avenida Barão do Rio Branco.

Art. 2º - O imóvel que se refere o Art. 1º desta Lei tem as seguintes características:

Área total: 20.400,00 m2 (vinte mil e quatrocentos metros quadrados).

Perímetro: 580 mt. (quinhentos e oitenta metros lineares).

Medida de frente: 120 m (cento e vinte metros).

Medida de fundos: 170 m (cento e setenta metros).

Limites: Pela frente com a Avenida Barão do Rio Branco, desta cidade.

Pelos fundos com terras pertencentes a João Saraiva D'Angelo

Pelo lado direito com terras pertencentes a João Saraiva D'angelo.

Pelo lado esquerdo com uma travessa sem denominação, ligando a Avenida Getúlio Vargas e a Avenida Barão de Rio Branco, desta cidade.

Art. 3º - Fica beneficiada doada, Secretaria de Estado da Produção do Estado do Amazonas, obrigada a beneficiar o imóvel doado no prazo de dois anos a contar da data desta , sem o que, retornará, o imóvel, ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, aos quatro dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977).

João de Deus Palheta Ramos
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Claudionor R. de Vasconcelos Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL